



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
SEMEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE Nº 1229 – CENTRO CEP- 65923-000
E- mail semeducam@hotmail.com

PORTARIA Nº 162/2023/SEMEDUC/GAB/SEC de 25 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática – CAPED do Município de Amarante do Maranhão, bem como a organização, o acompanhamento e a fiscalização de Edital e aplicação de provas, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado Maranhão, no uso das atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a intenção administrativa de promover a elaboração de edital e seleção de candidatos dentro dos seus quadros funcionais de gestores escolares, do Município de Amarante do Maranhão/MA;

CONSIDERANDO o Art. 6, capítulo IV do Decreto Municipal nº 026/2023 e edital nº 01/2023 da SEMEDUC;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática – CAPED do processo Seletivo para Gestores Escolares do Município de Amarante do Maranhão;

E CONSIDERANDO, por fim, a subordinação do Município de Amarante do Maranhão aos Princípios Gerais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática – CAPED do processo seletivo para gestores escolares do Município de Amarante do Maranhão, bem como a organização, o acompanhamento e a fiscalização de todas as fases do certame.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
SEMEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE Nº 1229 – CENTRO CEP- 65923-000
E- mail semeducam@hotmail.com

Artigo 2º - A Comissão de Seletivo, ora constituída no âmbito do Município de Amarante do Maranhão /MA, será composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	CARGO	SEGMENTO	COMPOSIÇÃO
Neide Viera de Sousa	Professora	Secretaria de Educação	Titular
Jamisson de Jesus Mendes	Coordenador	Secretaria de Educação	Titular
Antônio Francisco Lopes da Cruz	Coordenador	Secretaria de Educação	Suplente
Janaina de Sousa Xavier Santos	Professora	Secretaria de Administração	Titular
Weliton Silva	Secretário de Administração	Secretaria de Administração	Suplente
Eva Alves Marinho	Professora	Conselho Municipal de Educação	Titular
Maria Betania Barros Duailibe de Sousa	Professora	Conselho Municipal de Educação	Titular
Rosirene Cavalcante	Professora	Conselho Municipal de Educação	Suplente

Artigo 3º - Os membros elencados no Artigo anterior foram devidamente indicados por seus respectivos segmentos, conforme previsão no Decreto Municipal nº 026/2023.

Artigo 4º No que pertence as atribuições específicas, compete a essa Comissão:

- a) Analisar e validar os comunicados relacionados ao Seletivo;
- b) Julgar os eventuais recursos e impugnações;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
SEMEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE Nº 1229 – CENTRO CEP- 65923-000
E- mail semeducam@hotmail.com

c) Receber e analisar os Relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

d) Homologar o resultado final do Processo Seletivo;

Artigo 5º - Aplicam-se aos membros dessa Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Seletivo

Parágrafo Primeiro - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados a Comissão do Seletivo ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

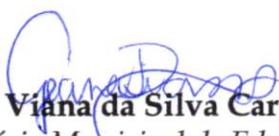
II - Não poderão participar do Seletivo, os membros da Comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

Parágrafo Segundo - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados a Secretaria Municipal de Educação por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no certame.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 25 de setembro de 2023.


Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária de Educação
Port. 102/2021-GAP